

RESOLUÇÃO nº 15, de 17 de dezembro de 2015.

Autoriza a realização de processo licitatório para contratação de empresa para fornecer aos Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI, licença de uso de software para gestão da educação municipal.

ANTONIO OSCAR LAURINDO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação compartilhada, na modalidade Pregão Presencial, visando a seleção de empresa para fornecer aos Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI, licença de uso de software para gestão da educação municipal, desenvolvido para plataforma Linux, sob a arquitetura Web, com acesso simultâneo de usuários, utilizando banco de dados relacional entre os Municípios Contratantes, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo, conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio e consoante solicitações expressas dos municípios interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_

Rio do Sul, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Oscar Laurindo Presidente do CIM-AMAVI